



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 008/2017		OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA
Questionamento – 18/08/2017		
QUESTÃO	TEOR DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	*PERGUNTAS:	*RESPOSTAS:

Prezado Sr.(a) Presidente da COPEL,

Em relação à Concorrência 008/2917 cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS, BIBLIOTECA E COBERTURA DE QUADRA DE DE UNIDADES ESCOLARES PARA SEDIAR O CAMPUS INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.", gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) A Seção A, Item XII-3 e) solicita "*Comprovação por parte da empresa do seu vínculo do profissional técnico com a pessoa jurídica de direito privado mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função.*".

No entanto, o item a) "*Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: Certidão de Registro e Regularidade do Licitante e do(s)*

seu(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU do local da sua sede," apresenta todos os responsáveis técnicos da empresa, vinculando os responsáveis à pessoa jurídica, tanto no Registro e Regularidade do profissional, quanto no Registro e Regularidade da empresa.

Neste caso, gostaríamos de saber se é possível apresentar apenas o item a), como comprovação de vínculo do profissional técnico com a empresa, em substituição ao item e).

RESPOSTA: Entende-se se tratar de documentos complementares, portanto, deve seguir o quanto dito no edital.

2) A Seção A, Item XII-3 h) solicita que "*A licitante deve apresentar relação dos componentes de equipe técnica/administrativa, indicada para execução do objeto desta licitação, atendendo à equipe técnica mínima prevista no Item 1.2.2 - SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, do Instrumento Convocatório*".

Além disso, o item XII-3.1, indica que "*O licitante deverá assinalar no ANEXO VIII a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico;*"

E o item XII-3.6, afirma que "*A comprovação das instalações canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado será atendida mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;*"

No entanto, não foi possível localizar o item 1.2.2 na SEÇÃO B, sendo portanto, desconhecida a equipe técnica mínima para a execução da obra, bem como o aparelhamento mínimos solicitado. Gostaríamos de saber, qual é a exigência mínima para o cumprimento do referido item do edital.

RESPOSTA: Favor reportar-se ao item 8. EQUIPE MINIMA do Termo de referência, constante na Seção B

3) O item XII-3.3, afirma que "*XII-3.3 Optando o licitante pela declaração formal de disponibilidade futura deverá, após a homologação e adjudicação,*

fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05;"



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Gostaríamos de confirmar, nesse caso, se a comprovação de vínculo e qualificação técnica (item XII-3.4 e Item XII-3.6) dos referidos membros a serem listados no anexo VIII será feita somente após a homologação, não sendo necessária portanto a comprovação na fase de habilitação.

RESPOSTA: Somente a comprovação do vínculo poderá ser comprovada após a homologação.

4) O modelo de cronograma solicitado no item 2.2.5, da seção B, não foi encontrado na seção C-1.

Gostaríamos de saber se o modelo apresentado junto aos anexos à esse edital se aplicam ao modelo solicitado. Além disso, gostaríamos de saber se é possível apresentar o cronograma em folha separada à proposta modelo C-1, já que possivelmente o cronograma não seja visível em folha A-4 no formato retrato.

RESPOSTA: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DISPONÍVEL NO ITEM 5 DO EDITAL.

5) o item 2.1.1 apresenta que "*O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, limitando-se à apresentação de um multiplicador máximo (Fator K) de até 1,10 ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;*"

e o modelo C-1, apresenta que a "*PROPOSTA DE PREÇOS: DEVERÁ SER APRESENTADO UM MULTIPLICADOR MÁXIMO (FATOR K), DE ATÉ 1,0.*"

RESPOSTA: CORRIGIDO NO EDITAL PUBLICADO NESTA DATA.

-----> Gostaríamos de saber se o fator k máximo é 1 ou 1,1, qual dos dois fatores deverá ser seguido.

-----> Também temos dúvidas em relação à aplicação do fator k, já que o valor final poderá ser diferente se:

O fator k for aplicado aos preços unitários dos serviços, ou

O fator k for aplicado aos preços das etapas, ou

O fator k for aplicado ao preço global do contrato.

Em qualquer uma das hipóteses acima poderão haver diferenças no valor total final da proposta, devido à critérios de arredondamento resultantes da aplicação do fator k.

-----> Sendo assim, solicitamos esclarecimento em relação à fórmula de cálculo que deverá ser adotada para aplicação do fator k.

Sugerimos, que devido à divergência encontrada em relação aos valores adotados para o fator k, a referida licitação seja adiada.

RESPOSTA: O K deverá ser aplicado sobre o valor global estimado do certame, contudo as planilhas com valores individuais deverão fazer parte do envelope da proposta de preços..

-----> Além disso, gostaríamos de saber se é obrigatória ou não a apresentação da planilha de serviços de acordo com cada uma das etapas indicadas no cronograma, já apresentando os valores de referência da proposta.



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA: O K deverá ser aplicado sobre o valor global estimado do certame, contudo as planilhas com valores individuais deverão fazer parte do envelope da proposta de preços.